SENHOR PRESIDENTE

SENHORAS VEREADORAS

SENHORES VEREADORES

REQUERIMENTO N°

A Pandemia do Covid-19 foi uma das maiores crises sanitárias registradas no século XXI, além dos impactos à saúde, essa pandemia trouxe outros diversos malefícios a grande maioria da população mundial.

Um dos setores que mais foi impactado negativamente pelos danos da pandemia foi o setor econômico, com empresas fechando, serviços descontinuados, isolamento social e desemprego de centenas de famílias, que consequentemente fez com que essas pessoas ficassem em extrema vulnerabilidade financeira e social.

Alguns anos se passaram desde o início da crise sanitária, porém, suas sequelas ainda são sentidas, com muitas famílias tendo dificuldade de reingressar no mercado de trabalho, e tendo sua renda familiar ainda comprometida.

Sabendo-se que a atual conjuntura econômica do País ainda é desafiadora, onde segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística "IBGE", a taxa de desemprego no primeiro trimestre de 2023 subiu para (8,8%) cerca de 9,4 milhões de pessoas fora do mercado de trabalho.

Para minimizar tal situação, Praia Grande possui a Lei Complementar n° 910/22, que autoriza o Poder Executivo a parcelar os débitos dos contribuintes em até 60 vezes e lhes conceder descontos e isenção de multas a depender da forma de pagamento e número de parcelas escolhidas, além dessa Lei, o Município criou o Plano de Parcelamento Incentivado "PPI", que visa permitir o parcelamento dos débitos em até 120 vezes, e ainda anistiar juros e taxas, dependendo da situação do débito e forma de pagamento, todavia o "PPI" tem sua vigência limitada a um exercício, assim o plano usado em 2022 não encontra-se mais ativo no corrente ano.

Diante disso, muitos munícipes procuraram este vereador para questionar se o Poder Executivo Municipal irá criar o Plano de Parcelamento Incentivado para o exercício de 2023 e permitir o parcelamento dos débitos em até 120 vezes, pois muitos encontram-se inadimplentes devido a atual condição financeira, contudo desejam realizar o pagamento junto ao erário, porém somente conseguiriam fazer, caso recebam os benefícios tributários ofertados pelo "PPI".

Diante do exposto é que **REQUEIRO** à Mesa ouvido o douto Plenário, satisfeitas todas as formalidades regimentais, que seja enviada esta propositura a senhora Prefeita **RAQUEL AUXILIADORA CHINI,** com cópia à Secretaria de Finanças**,** para que respondam os seguintes questionamentos:

1° A Prefeitura de Praia Grande planeja pôr em vigor o Plano de Parcelamento Incentivado para o exercício de 2023, permitindo o parcelamento dos débitos em até 120 vezes?

2° Caso positivo, qual prazo para que o Plano esteja vigente e os contribuintes possam fazer o parcelamento dos débitos?

3° Caso negativo, **INDICO** que o Executivo Municipal edite o PPI/23, e permita que os munícipes possam parcelar seus débitos e assim cumprir com suas obrigações junto à Fazenda Municipal, sem comprometer o sustento das suas famílias.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 06 de junho de 2023.

MARCIO GLAUBER VICENTE DE OLIVEIRA

(Marcio Alemão)

Vereador

Verificação de assinatura

Código de verificação:
VKNY2W4I FFHCD7NV I3UG2NHC ZIDQI4SF

Este documento foi assinado digitalmente. Para validar o documento, escaneie o QR Code acima ou acesse o site https://assinadordigitalexterno.praiagrande.sp.gov.br/consulta e informe o código de verificação. É possível baixar o documento original ou uma versão para impressão através do site.